IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007
RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915
PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO
Ano VII Edição 434 • Capão Bonito, 15 de Julho de 2016 www.capaobonito.sp.gov.br

Revezamento da Tocha Olímpica passa por Capão Bonito neste sábado

OLIMPÍADAS - O revezamento da tocha olímpica por todo o país está agitando os brasileiros e chegou a vez de Capão Bonito e região fazer parte deste trajeto.

A tocha olímpica vai passar por Capão Bonito neste sábado, 16 de julho. Será um dia histórico e de muita festa para o esporte local.

Polícia Militar e Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) reforçaram durante a semana o aviso de que os proprietários de veículos, não poderão estacionar no percurso por onde passará o comboio e os condutores da Tocha Olímpica das 4 horas da manhã até o final do evento às 17 horas de sábado, parte da estrutura da festa julina será usada no evento.

Confira a programação do revezamento para este sábado:

- Chegada do Comboio pela Avenida Kakihara;
- Entra na Avenida José Inácio (em frente ao Clube Kaikan);
- Entra na rua 24 de Fevereiro;

Início – chegada da Tocha Olímpica por volta da 15:30 horas na Praça Cunha Bueno.

Saída da Tocha Olímpica da Praça Cunha Bueno em direção ao Parque das Águas – 16 horas.

PERCURSO PRINCIPAL

Percurso do Comboio e Condutores da Tocha Olímpica

– Saída em frente a Prefeitura Municipal;

- Entra na rua 24 de fevereiro;
- Entra a direita na General Carneiro;
- Entra a esquerda pegando a Cerqueira Cesar (em frente a Praça Rui Barbosa);
- Entra na rua Floriano Peixoto;
- Entra na rua Altino Arantes a direita passando pela parte lateral do cemitério;
- Entra na rua Silva Jardim a direita;
- Entra na rua 13 de maio a esquerda na Contramão, até o Parque das Águas.

Comboio do revezamento passa por Capão Bonito neste sábado

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
Fotos e arquivo Imprensa Oficial
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias
Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
Mario Angelo Milani
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Profª. Claudia Miyamoto - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Marcelo Varela - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo Galvão
Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
José Toshio Saito
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu de Abreu Pedroso - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Wagner Santos - Ramal 9912
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Dr. Roberto Santos Renó
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Gilberto Tobias - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3543-8190
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713
PROCON
Tel. 3542-2101
Conselho Tutelar
Tel. 3542-2411

DECRETO Nº 073/16, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Rescisão Unilateral do Contrato nº 026/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Capão Bonito/SP e a Empresa Pedro Aleixo de Freitas Neto, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município De Capão Bonito, Estado De São Paulo no uso de suas atribuições legais,
Considerando o desatendimento das NOTIFICAÇÕES enviadas à Empresa Pedro Aleixo de Freitas Neto, na qual foi fixado prazo para apresentação de justificativas, findo o qual, aquela quedou-se inerte;
Considerando os termos dos art. 78, incisos I e V c.c art. 79, inciso I – ambos dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a rescisão unilateral de contratos e da Cláusula Sexta (Da Rescisão) do Contrato nº 026/2015;
Considerando os eventuais prejuízos materiais e sociais que vem sendo suportados pelo Município;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado unilateralmente RESCINDIDO o contrato nº 026/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Capão Bonito e a empresa Pedro Aleixo de Freitas Neto, resultante da Concorrência Pública nº 03/2015, da qual a contratada foi à vencedora.
Art. 2º. Após rescindido o contrato mencionado no artigo primeiro, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que sejam aplicadas a empresa inadimplente às penalidades cabíveis previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo-lhe o direito da ampla defesa, sem prejuízo de ressarcimento de danos de eventuais prejuízos sofridos em decorrência do ocorrido.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de julho de 2016.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CDHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPÃO BONITO INFORMA:

As informações sobre o local, data e condições para inscrições do Conjunto Habitacional que está sendo construído na Vila Maria serão divulgados através da Secretaria Estadual de Habitação, e repassaremos as informações através dos principais meios de comunicação (principalmente rádios, cartazes em locais públicos, redes sociais e jornais), podendo ser obtidas também no site da Secretaria da Habitação / CDHU - Municípios com Inscrições Abertas , nos Postos de Atendimento, ou no Disque Poupatempo, pelo telefone 0800-7723633.
Até o momento não temos informações sobre o inicio das inscrições.

RESOLUÇÃO N° 004/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Edital CMDCA nº. 002, de 8 de julho de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito, em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.024, de 27 de março de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Edital CMDCA nº. 002, de 8 de julho de 2016, que estabelece os prazos prorrogados do Edital CMDCA nº. 001, de 21 de junho de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 14 de julho de 2016.

LUCILEI ARAÚJO GUERRA
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 002/2016 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.0 27 DE 27 DE MARÇO DE 2015, CONVOCA a SOCIEDADE CIVIL, de âmbito municipal, para as ELEIÇÕES de seus representantes junto ao CMDCA– Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - Gestão 2016 a 2018:

Artigo 1º - Estabelece novos prazos e critérios para as inscrições de Entidades da Sociedade Civil e credenciamentos de candidatos/as e eleitores/as para concorrer as vagas de Conselheiros/as de Direitos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capão Bonito, Gestão 2016/2018.

I – Período para Inscrição da Candidatura das Entidades: **de 18 a 20 de julho de 2016**, junto à Secretaria Executiva do CMDCA, localizada à Rua Francisco Barreto, 1054 – Centro – Capão Bonito/SP, no horário das 08h00 às 10h30.

II – Período para Apreciação e Impugnação de Candidaturas: **de 21 a 25 de julho de 2016**;

III – Período para Apresentação de Recurso: **até 03 (três) dias úteis** a contar da data da notificação de Impugnação;

IV – Período para Apresentação das Fichas Credenciais de votantes das Entidades Registradas no CMDCA:- **de 1 a 3 de agosto de 2016**;

V – Data para Sorteio da Ordem de Composição das Entidades na Cédula Eleitoral junto à Secretaria Executiva do CMDCA: **Dia 05 de agosto de 2016, às 1400;**

VI – Data da realização da Assembléia de Eleição junto ao CENTRO DE CONVENÇÕES JOEL HUMBERTO LANDIM STORY, localizado à Praça Cunha Bueno - Centro – Capão Bonito/SP: **Dia 10 de agosto de 2016, às 19h00 às 20h30;**

VII – Data da Posse dos novos Conselheiros: **Dia 12 de agosto de 2016, às 09h00,** com local a ser definido**.**

Artigo 2º - A Eleição para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, junto ao CMDCA, será realizada de forma direta, com escrutínio secreto.

Artigo 3º - O Processo Eleitoral será organizado e conduzido pelo CMDCA, através da Comissão composta por 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

Artigo 4º - Os representantes dos usuários serão eleitos entre seus pares.

I – Para a escolha dos representantes dos adolescentes, titular e suplente, o CMDCA convocará assembléia geral, que contará com a presença dos adolescentes atendidos pelos diversos Serviços/Programas e Projetos da Administração Pública local, assim como, das Entidades da Sociedade Civil organizada.

§ Único – Caberá ao CMDCA normatizar, por meio de Resolução especifica, o processo de escolha dos representantes dos adolescentes no CMDCA – Gestão 2016/2018.

Artigo 5º - Os representantes (titular e suplente) do Conselho Tutelar serão indicados pelo presidente do Conselho Tutelar.

Artigo 6º - A Eleição será realizada no prazo estabelecido no Artigo 1º, Inciso VI.

Artigo 7º - Deverá ser garantida por todos os meios democráticos a lisura do Pleito Eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes durante o Processo Eleitoral.

Artigo 8º - O Mandato dos Eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar da posse com direito à reeleição por igual período.

§ Único – A função do membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Artigo 9º - A Posse dos Eleitos deverá ocorrer no prazo estabelecido no Artigo 1º, Inciso VII.

Artigo 10º - O Resultado da Eleição será divulgado imediatamente após a apuração.

Artigo 11º - A ficha para inscrição de candidatura, dos pré-candidatos da Sociedade Civil, deverá ser entregue em 1 via, no prazo e local estabelecido no Artigo 1º, Inciso I, acompanhada da cópia do comprovante de inscrição ou da cópia da renovação de inscrição atualizada e cópia do RG dos representantes indicados**.**

§ Único – As fichas para inscrição de candidatura poderão ser retiradas junto à Secretaria Executiva do CMDCA, localizada à Rua Francisco Barreto, nº 1.054 – Centro – Capão Bonito/SP, no horário das 08h00 às 10h30.

Artigo 12º - Só poderão concorrer às Eleições, como representantes da Sociedade Civil, os pré-candidatos indicados pelas Organizações Não Governamentais do município de Capão Bonito, juridicamente constituídas e em funcionamento; inscritas no CMDCA, mediante apresentação de cópia do comprovante de inscrição ou cópia da renovação de inscrição devidamente atualizado.

Artigo 13º - Para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA – gestão 2016/2018, deverão votar, no número máximo de 03 (três) representantes por Entidades, devidamente inscritas e atualizadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito/SP, e que tenham sido credenciados no período trazido pelo Art. 1º, Inciso IV.

§ 1º - O CMDCA fornecerá a cada Entidade cadastrada ficha de credenciamento de eleitores, no período apontado pelo Art. 1º, Inciso IV ;

§ 2º - As Fichas de Credenciamento de Eleitores deverão ser preenchidas pelas Entidades e deverão conter assinatura do representante legal da Entidade e dos Eleitores indicados;

§ 3º - As Fichas de Credenciamento de Eleitores deverão ser devolvidas no prazo estabelecido no Artigo 1º, Inciso IV, acompanhadas da cópia do RG dos eleitores indicados.

Artigo 14º - As Entidades que não preencherem as condições para a Eleição, terão suas candidaturas impugnadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do prazo das inscrições.

§ Único – A impugnação da Inscrição será notificada à Entidade interessada imediatamente, a qual terá 03 (três) dias úteis a contar do recebimento para regularização da Inscrição ou apresentação de recurso.

Artigo 15º -O CMDCA convocará as Entidades concorrentes 07 (sete) dias antes da Eleição, para presenciarem o Sorteio da Ordem que as Entidades tomarão na composição da Cédula Eleitoral.

Artigo 16º - O sigilo do Voto ao Representante da Sociedade Civil, será assegurado mediante as seguintes providências:

I - Uso da cédula única, impressa, contendo o nome das entidades e seus representantes;
II - O isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
III – Verificação da autenticidade da cédula eleitoral que deverá conter a rubrica dos membros da mesa eleitoral;
IV – Utilização de uma urna.

Artigo 17º - O Eleitor assinará o Livro de Ata da Eleição e receberá a Cédula rubricada por todos os membros da Mesa Eleitoral.

§ 1º - O Eleitor não assinante colocará sua impressão digital no Livro de Ata da Eleição e seu nome será escrito em letra de forma pelo secretário da Mesa;

§ 2º - O Eleitor que não apresentar Ficha Credencial, devidamente preenchida, assinada e no prazo estabelecido, não votará;

§ 3º - Cada Eleitor obrigatoriamente escolherá 05 (cinco) Entidades Candidatas, sob pena de nulidade do voto.

Artigo 18º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas apresentarem qualquer sinal, rasura, palavras além das impressas na cédula ou tenha sido assinalados nomes além do máximo ou mínimo permitido.

Artigo 19º - A Mesa Eleitoral será constituída de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários, que serão escolhidos entre os membros da Comissão Eleitoral, sendo 02 (dois) membros da Sociedade Civil e 02 (dois) membros do Poder Público.

Artigo 20º - A Mesa Apuradora será constituída pelos membros da Mesa Eleitoral.

Artigo 21º - No Recinto de Votação, demarcado pela Comissão Eleitoral, só poderão permanecer os membros da Comissão Eleitoral e o Eleitor durante o tempo necessário à Votação.

Artigo 22º - Fica proibido qualquer tipo de Propaganda que beneficie qualquer Entidade concorrente à Eleição.

Artigo 23º - À hora determinada no edital para Encerramento da Votação, aos candidatos da Sociedade Civil, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo os trabalhos até que o último eleitor vote.

Artigo 24º - Encerrados os Trabalhos de Votação, imediatamente iniciarão os Trabalhos de Apuração, na presença de todos os membros efetivos do Conselho, da Mesa Eleitoral, da Mesa Apuradora, dos Fiscais credenciados pelas Entidades cadastradas no Conselho e demais pessoas presentes.

Artigo 25º - A Mesa Apuradora contará os votos retirados da Urna e conferirá com o total de assinaturas no Livro de Ata da Eleição.

§ 1º - Conferido o número de cédulas com o número de assinaturas proceder-se-á à apuração;

§ 2º - Não havendo coincidência do número de cédulas com o número de assinaturas, fica a eleição anulada, cabendo ao Conselho promover outra eleição no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da eleição anulada.

Artigo 26º - Apurados os Votos, o Presidente da Mesa Eleitoral divulgará o resultado da Eleição.

§ 1º - Serão proclamados eleitos para o cargo de Conselheiro Titular os representantes das primeiras 05 (cinco) Entidades que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente;

§ 2º - Serão proclamados eleitos para o cargo de Conselheiro Suplente os representantes das 05 (cinco) Entidades subsequentes que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente;

§ 3º - Em caso de empate entre as Entidades candidatas mais votadas, será proclamado eleito o representante da Entidade com maior tempo de atividade.

Artigo 27º - Qualquer recurso, com referência ao resultado da Eleição, deverá ser apresentado por escrito a Comissão Eleitoral, imediatamente após a divulgação do mesmo.

§ Único – O recurso será examinado de imediato pela Comissão Eleitoral e pelos membros do CMDCA, que de pronto dará a solução.

Artigo 28º - Os 05 (cinco) membros do Conselho, representantes do Poder Público, deverão ser indicados pelo Prefeito do Município.

Artigo 29º - Os representantes de usuários, eleitos por seus pares, até a data máxima de 10/08/2016, serão referendados pelos participantes do pleito eleitoral, destinado a escolha dos representantes da Sociedade Civil.

§ Único – Os Conselheiros representantes do Poder Público tomarão posse no Conselho, juntamente com os Conselheiros representantes da Sociedade Civil e representantes de usuários.

Artigo 30º - O prazo do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2014/2016, ficará prorrogado até a Posse do Novo Conselho.

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos.

Capão Bonito/SP, 08 de julho de 2016.

Lucilei Araújo Guerra - Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Secretaria Municipal de Educação
"Educação de Excelência: compromisso e responsabilidade de todos"

Acúmulo de Cargo

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 e despacho dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, o acúmulo dos servidores abaixo relacionados fica declarado e homologado legal:

- **Tatiana Vieira de Queiroz Miranda, RG: 29.490.031-7.**

Capão Bonito, em 12 de Julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação
Município de Capão Bonito/SP

Vigilância Sanitária
VISA Vigilância à Saúde

AGRUPAMENTO:-23 PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO
PROTOCOLO:-370/16-PROCESSO:-10203-072/05-ANGELUS CLINICA MÉDICA S/S LTDA (CONS. MÉDICO) RUA MARECHAL DEODORO, 544 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000014-1-4 DO DIA 08/07/2016
PROTOCOLO:-346/16-PROCESSO:-10203-175/08-A.C.MOREIRA CLINICA MÉDICA (CONS. MÉDICO) RUA MARECHAL DEODORO, 544 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000087-1-0 DO DIA 08/07/2016
PROTOCOLO:-158/16-PROCESSO:-10203-118/14- CARLA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS TALLARICO (CONS. FISIOTERAPIA) RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES, 522 VILA SANTA ROSA – Capão bonito/SP cevs:-351020301-863-000044-1-3 do dia 08/07/2016
PROTOCOLO:-389/16-PROCESSO:-10203-054/16- CELSO SEIJI TUBONE (CONS. MÉDICO) RUA MARECHAL DEODORO, 544 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000183-1-7 DO DIA 08/07/2016

AGRUPAMENTO:-26- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
PROTOCOLO:-463/16-PROCESSO:-10203-066/16-S.L. ASSSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME (CLINICA VETERINÁRIA) AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 378 JD. CRUZEIRO- CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-750-000011-1-2 DO DIA 11/07/2016

CANCELAMENTO DE CEVS
PROTOCOLO:-483/16-PROCESSO:-10203-078/14-MOIRA QUEIROZ DE SOUZA PSICOLOGIA-ME (CONS. PSICO) RUA 9 DE JULHO, 404 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-865-000043-1-6 DO DIA 12/07/2016

INDEFERIMENTO DE CEVS
PROTOCOLO:-470/16-PROCESSO:-10203-070/16- JOSÉ ANTONIO FRANCO FERREIRA (CONS.MÉDICO) AV. ADEMAR DE BARROS, 836 VL. SANTA ROSA-CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000186-0-0 DO DIA 12/07/2016.

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROTOCOLO:-359/16-PROCESSO:-10203-061/11- VIGILANCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO – RUA SILVA JARDIM, 326 CENTRO CAPÃO BONITO/SP – TRM-063 DO DIA 04/07/2016
PROTOCOLO:-371/16-PROCESSO:-10203-111/07- A.C. DE SOUZA MEDICAMENTOS-ME (DROGARIA) AV. MASSAICHI KAKIHARA, 985 VL. BELA VISTA – CAPÃO BONITO/SP TRM-065-16 DO DIA 04/07/2016
PROTOCOLO:-441/16-PROCESSO:-10203-112/15- DROGA EX LTDA – PRAÇA RUI BARBOSA, 483 CENTRO – CAPÃO BONITO/SP TRM-066-16 DO DIA 05/07/2016
PROTOCOLO:-095/16-PROCESSO:-10203-000/15- DROGARIA DROGANDIL LTDA-ME (DROGARIA) RUA FLORIANO PEIXOTO, 800 CENTRO CAPÃO BONITO/SP TRM-070-16 DO DIA 07/07/2016

PROTOCOLO:-137/16-PROCESSO:-10203-112/11 –DROGARIA DROGAMELLO CAPÃO BONITO LTDA-ME (DROGARIA) RUA SILVA JARDIM, 630 CENTRO CAPÃO BONITO/SP TRM-068-16 DO DIA 06/07/2016

AUTORIZAÇÃO de comercialização de medicamentos da PORTARIA 344/98 - listaS a1,a2,a3, b1,b2,C1,C2,C3,C4,C5, D1
PROTOCOLO:-479/16-PROCESSO:-10203-109/14-IBRAHIM SABA NETO-ME (FARMÁCIA) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 208 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-477-000042-1-9 DO DIA 07/07/2016

LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO
CNPJ 48.389.217/0001-61 – INSC. EST. ISENTA
Rua 13 de maio, 25 – PABX: (15) 3542-1066 – CEP 18.300-330
CAPÃO BONITO – SÃO PAULO – E-MAIL: ldmcb@ldmcb.org.br

PUBLICAÇÃO Nº. 002/2016

Em cumprimento a Lei Municipal nº. 3.791 de 11 de junho de 2013, tornamos público a relação de funções e salários do quadro de empregados da Associação Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito.

FUNÇÃO	SALÁRIO
Gerente de ONG (CBO 1311-15)	R$ 3.100,00
Coordenadora Pedagógica (CBO 2394-05)	R$ 1.485,00
Técnico em Administração (CBO 3513-05)	R$ 1.210,00
Auxiliar Administrativo (CBO 4110-05)	R$ 1.050,00
Instrutor de Cursos Livres (CBO 3331-10)	R$ 1.050,00
Serviços gerais (CBO 5143-20)	R$ 1.050,00
Pedreiro (CBO 7152-10)	R$ 1.540,00

Capão Bonito, 06 de julho de 2016.

MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO
PRESIDENTE DA LDM

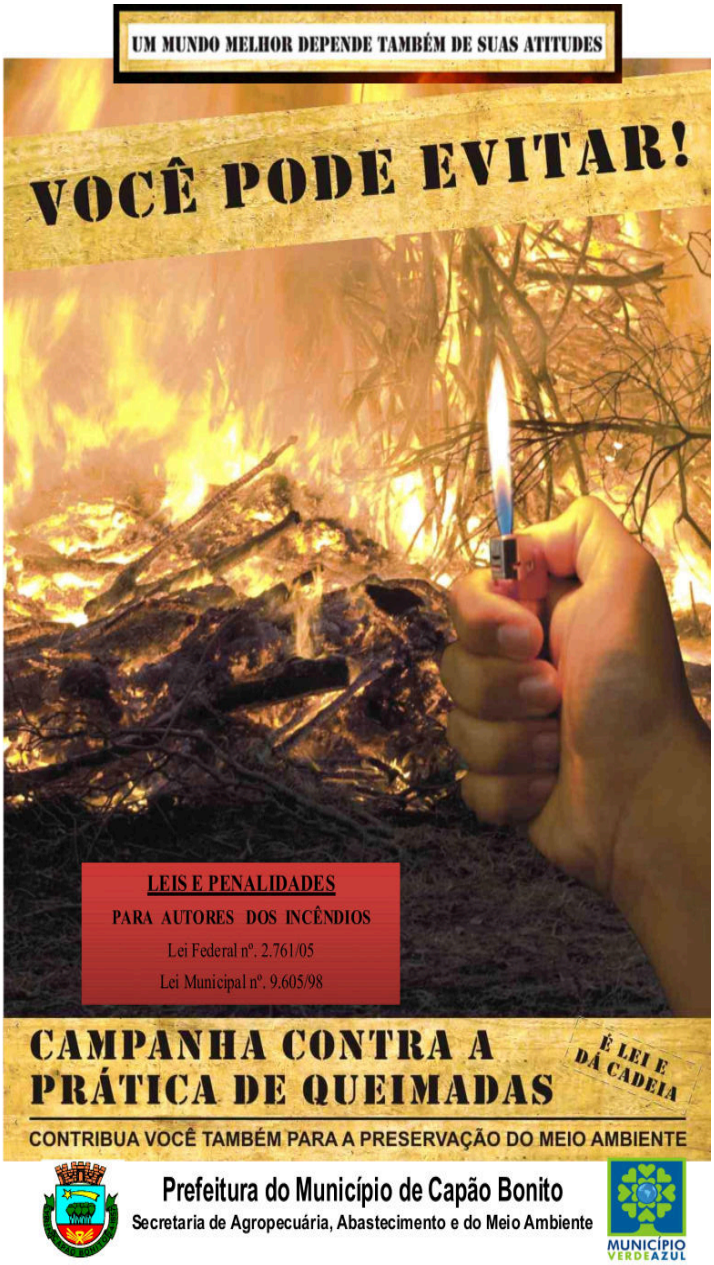

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016
N° 008 – RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Municipal Complementar n° 45/2005 e suas alterações, mediante a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público (instituída pela Portaria Municipal nº 182/2016), além das instruções contidas no Edital de Abertura n° 001 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a retificação da homologação das inscrições para os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF:	RG	DATA NASC.	CARGO
154784	ALINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	41992649812	407268285	15/09/1993	Área Ab. 24 - Agente Com. Saúde
154530	ARLETE PINHEIRO DE MEIRELLES	25451869880	29871906	14/02/1974	Técnico em Enfermagem
154887	DéBORA MIRIAM PROENçA FORTES	47672341820	581278719	25/12/1998	Área Ab. 22 - Agente Com. Saúde
155377	EDNEIA HANSEN DE OLIVEIRA	33184484866	256273996	27/06/1973	Área Ab. 16 - Agente Com. Saúde
155252	ERICA NUNES DE SOUZA	39911240843	473068850	30/10/1990	Área Ab. 20 - Agente Com. Saúde
154124	INGRID XAVIER DE MOURA PUCCI	35913236831	447189426	01/06/1989	Auxiliar de Enfermagem
154755	ISABELE STEFANI GUIMARÃES	36109434833	49391723	10/08/1993	Agente de Controle de Endemias
154997	JACQUELINE DA SILVA CRUZ	45149049883	565772284	26/07/1998	Área Ab. 23 - Agente Com. Saúde
156671	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES DA MOTA GARCIA	34587827886	499144764	03/03/1988	Área Ab. 18 - Agente Com. Saúde
156573	JUSSARA APARECIDA OLIVEIRA	46719640828	57554563	14/04/1998	Agente de Controle de Endemias
155588	LARISSA ALMEIDA RAMOS	45130092848	569845506	02/02/1998	Área Ab. 26 - Agente Com. Saúde
156259	LUCAS EDUARDO MOTA DE LIMA	46080934876	49956	04/12/1996	Área Ab. 18 - Agente Com. Saúde
155394	LUIS FELIPE HANSEN DE OLIVEIRA	42789489807	409222884	03/12/1993	Área Ab. 16 - Agente Com. Saúde
155245	THAIS APARECIDA GARCIA	44480345850	482777977	16/07/1995	Área Ab. 20 - Agente Com. Saúde

CAPÃO BONITO, SP, em 15 de julho de 2016.

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito

Página 1 de 1
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS
www.eplconcursos.com.br

VEM AÍ DIA 26 DE AGOSTO
1º FESTIVAL DE PARÓDIA ANTITABACO

VOCÊ QUE POSSUI HABILIDADES PARA TRANSFORMAR MÚSICAS EM INFORMAÇÃO DENTRO DESTE TEMA, VENHA PARTICIPAR,
SE VOCÊ SABE ESCREVER , MAS TEM VERGONHA DE CANTAR, INSCREVA SUA MÚSICA E CONVIDE ALGUÉM PARA CANTAR NO PALCO.
É A SUA PARÓDIA QUE ESTARÁ CONCORRENDO.
PREMIAÇÃO TROFÉUS 1º, 2º E 3º COLOCADOS, QUE SERÃO AVALIADOS POR JURADOS CONVIDADOS.
INSCRIÇÃO DE 20 DE JUNHO A 30 DE JULHO 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Centro de Saúde I)
DAS 13 ÀS 16:30 HORAS
SALA DE EVENTOS
REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TRANSPORTE CLANDESTINO: rápido, mais perigoso e ilegal. Não embarque nessa!
Uma Campanha do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran)
e Polícia Militar de Capão Bonito

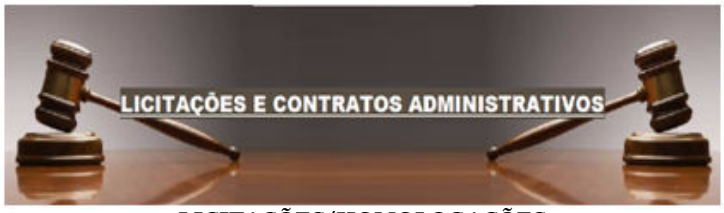

LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

REF: CARTA CONVITE Nº 02/2016
Vistos, etc...
ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), a empresa licitante **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA LTDA/EPP.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da CC nº 02/2016. Capão Bonito, 03 de junho de 2016.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016.
Vistos, etc...
Fica **REVOGADO** o referido procedimento licitatório, considerando o agravamento da situação financeira do município, conforme Decreto nº 53/2016, publicado em 27 de maio de 2016.
Recorro-me para tanto, aos preceitos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, para a legalidade do presente ato. Capão Bonito, 08 de julho de 2016.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03 e 04,** com proposta no valor global de **R$ 1.721.115,05 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, cento e quinze reais e cinco centavos),** a empresa licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico ao PP nº 51/2016. Capão Bonito, 12 de julho de 2016.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01,** com proposta no valor global de **R$ 15.937,50 (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos),** a empresa licitante **MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO/ME.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico ao PP nº 53/2016. Capão Bonito, 14 de julho de 2016.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016.
Vistos, etc...
Fica **REVOGADO** o referido procedimento licitatório, considerando o agravamento da situação financeira do município, conforme Decreto nº 53/2016, publicado em 27 de maio de 2016.
Recorro-me para tanto, aos preceitos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, para a legalidade do presente ato. Capão Bonito, 08 de julho de 2016.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

CONTRATOS E ADITAMENTOS

Contrato nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
Contratada: SOMA AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van de 16 (dezesseis) lugares e 1 (um) veículo de 5 (cinco) lugares para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.
Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
[redacted]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2016
Contratada: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de capacitação profissional mediante a aplicação do curso "Adolescência e Juventude - Convivência, Diversidade, Atitude não violenta", junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida que são encaminhadas ao CREAS, para a Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor Global: R$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)
Data de Assinatura: 08/07/2016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 388/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2014
CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção e Mão-de-Obra, para reformas diversas em 168 Unidades Habitacionais em localidades distintas, na modalidade de empreitada global, para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Instrumento Contratual, que trata **"DO PRAZO DE EXECUÇÃO"**, prorrogando-se-lhe a vigência do contrato até 1 de dezembro de 2016, a partir desta data.
Data da assinatura: 01/07/2016.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 416/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2014
CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços (mão de obra e materiais), visando a Ampliação de 01 (uma) UBS – Unidade Básica de Saúde no Bairro Pinhalzinho, para a Secretaria de Planejamento, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Instrumento Contratual, que trata **"DO PRAZO DE EXECUÇÃO"**, prorrogando-se a vigência do contrato até 23 de novembro de 2016, a partir desta data.
Data da assinatura: 23/06/2016.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 45/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA – ME
Objeto: Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais no bico da bomba, para as Secretarias municipais, deste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do instrumento contratual, que trata **"DO OBJETO"**, realinhando-se-lhe o preço do item **Óleo Diesel S10, para o valor de R$ 2,969 (dois reais, noventa e seis centavos e nove décimos),** retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.
Data da assinatura: 01/07/2016.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 79/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2015
CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA EPP
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Educacional, Cultural e Esportivos Paulo Freire, para a Secretaria de Educação, deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento contratual, que trata "DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES", acrescentando-se o valor de **R$ 75.588,96 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 2.248.083,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos),** já incluídos os impostos e eventuais despesas, o que se constituirá para todos os efeitos, valor total deste Contrato.
Data da assinatura: 05/07/2016.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 79/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2015
CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA EPP
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Educacional, Cultural e Esportivos Paulo Freire, para a Secretaria de Educação, deste município.

CONTINUA NA SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Instrumento Contratual, que trata **"DO PRAZO DE EXECUÇÃO"**, prorrogando-se a vigência do contrato até 11 de outubro de 2016, para conclusão dos serviços, a partir desta data.
Data da assinatura: 10/06/2016.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 89/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA – ME
Objeto: Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais no bico da bomba, para as Secretarias municipais, deste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do instrumento contratual, que trata **"DO OBJETO"**, realinhando-se-lhe o preço do item **Óleo Diesel, para o valor de R$ 2,819 (dois reais, oitenta e um centavos e nove décimos) e Etanol, para o valor de R$ 2,499 (dois reais, quarenta e nove centavos e nove décimos)**, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.
Data da assinatura: 01/07/2016.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 166/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015
CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA EPP
Objeto: Prestar serviços com fornecimento de material para a reforma da cozinha, refeitório e sala dos professores da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Lucas Mieldazis, para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Instrumento Contratual, que trata **"DO PRAZO DE EXECUÇÃO"**, prorrogando-se-lhe a vigência do contrato até 29 de junho de 2016, para conclusão dos serviços, a partir desta data.
Data da assinatura: 30/05/2016.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 174/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015
CONTRATADA: RONE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - LTDA
Objeto: Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio São José, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Instrumento Contratual, que trata **"DO PRAZO DE EXECUÇÃO"**, prorrogando-se a vigência até 24 de agosto de 2016, a partir de 26 de maio de 2016.
Data da assinatura: 03/06/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2016
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) Toneladas de massa (camada) asfáltica de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para a Secretaria Municipal de Obras
Contratada: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**
O PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.
Capão Bonito, 19 de abril de 2016 – Dr. Júlio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2016
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos da frota do setor de Transporte Escolar, para a Secretaria Mun. de Educação.
Contratada: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA
O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 756.090,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e noventa reais).**
O PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.
Capão Bonito, 28 de junho de 2016 – Dr. Júlio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 DA EMPRESA COMERCIAL RODRIGUES CAPÃO BONITO LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento tem por objeto retificar o valor relativo ao item "Feijão carioquinha tipo 1", constantes da Ata de Registro de Preços supra mencionada, realinhando-se o valor originalmente registrado.

Onde se lê:

Unid	Quant. Remanescente	Especificação	Valor Unit. R$
Und	8500	Feijão carioquinha tipo 1	5,70

Leia-se:

Unid	Quant. Remanescente	Especificação	Valor Unit. R$
Und	8500	Feijão carioquinha tipo 1	7,45

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços. Capão Bonito, 1 de junho de 2016.

TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 DA EMPRESA COMERCIAL RODRIGUES CAPÃO BONITO LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento tem por objeto retificar o valor relativo ao item "Feijão carioquinha tipo 1", constantes da Ata de Registro de Preços supra mencionada, realinhando-se o valor originalmente registrado.

Onde se lê:

Unid	Quant. Remanescente	Especificação	Valor Unit. R$
Und	4000	Feijão carioquinha tipo 1	7,45

Leia-se:

Unid	Quant. Remanescente	Especificação	Valor Unit. R$
Und	4000	Feijão carioquinha tipo 1	12,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços. Capão Bonito, 1 de julho de 2016.
TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 DA EMPRESA RESTAURANTE KITUTES LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento tem por objeto alterar a quantidade relativa ao item 01, constantes da Ata de Registro de Preços supra mencionada:

Onde se lê:

Item	Unid	Quant. Original	Especificação	Valor Unit. R$
01	Und	2000	Marmitex	7,50

Leia-se:

Item	Unid	Quant. a ser aplicada	Especificação	Valor Unit. R$
01	Und	2500	Marmitex	7,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços. Capão Bonito, 15 de junho de 2016.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

Vacinação contra gripe é realizada no Fórum de Capão Bonito

CONTRA A GRIPE - A família forense da Comarca de Capão Bonito, representada pelo MM. Juiz de Direito Diretor Dr. Felipe Abraham de Camargo Jubram, vem por este semanário, manifestar sincero agradecimento Ao Executivo Municipal; à Secretaria Municipal de Saúde Pública, à Coordenadora Sra. Fabíola Fadel, às agentes da vigilância sanitária Srª. Loide Macedo, Srª. Juliana Araújo, Srª. Maria Isabel Cação; bem como, às Srªs. Arlete Garcia de Carvalho e Regina Cláudia Gonçalves Faia Dias, pela realização da vacinação contra a gripe (H1N1) no dia 06 de julho p.p., aos servidores do judiciário e demais interessados nas dependências do Fórum local.

FELIPE ABRAHAM DE CAMARGO JUBRAM
Juiz de Direito Diretor

ATENÇÃO

Estão abertas até o dia 29/07/2016 as inscrições para o Curso de Informática Básica na "Casa do Menor". O curso é inteiramente gratuito.
Interessados deveram procurar o escritório da "Casa do Menor" situado na Rua: 13 de Maio, 25 - Centro, munidos dos seguintes documentos: RG e CPF, menores de 18 anos deveram vir acompanhados por um responsável.
Horário de funcionamento de segunda a sexta das 08h00 ás 17h00.
Maiores Informações pelo telefone (15) 3542-1066.